



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 886

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o art. 2º da lei nº 1.126, de 25 de março de 1964, - resolve abrir os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento em vigor:-

8 63 1	- Operários dos serviços de água	4.081.338,70
8 63 1	- Operários dos serviços da Estação de Tratamento de Água	1.268.723,20
8 63 1	- Operários dos serviços de guardas matas e reservatórios	950.884,10
8 63 1	- Operários dos serviços de esgotos	1.357.534,80
8 81 1	- Operários dos serviços de jardins	3.620.102,10
8 81 1	- Operários dos serviços de guardas de jardins	1.351.289,80
8 81 1	- Operários dos serviços de ruas, canais e pavimentação	6.313.271,30
8 81 1	- Operários dos serviços do britador	1.513.865,30
8 82 1	- Operários dos serviços de estradas e pontes ..	4.133.261,30
8 82 1	- Operários dos serviços de conservas permanentes de estradas	1.961.847,20
8 82 1	- Operários dos serviços da Fabrica de Manilhas	1.432.012,20
8 85 1	- Operários dos serviços de limpeza publica	5.312.804,80
8 87 1	- Operários dos serviços de próprios municipais	5.980.203,20
8 89 1	- Operários dos serviços do Mercado	1.884.278,40
8 89 1	- Operários dos serviços do Cemitério	616.049,50
8 90 1	- Operários aposentados e inválidos	373.929,40
8 91 4	- Contribuição para o I.A.P.E.E.S.P.	420.000,00
8 91 4	- Contribuição para o I.P.S.E.M.G.	2.670.000,00
8 93 4	- Despesas c/o convênio assinado com o Ministério da Aeronáutica	157.100,00
8 94 4	- Seguro de acidentes no trabalho	1.016.807,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2-

8 99 4 - Ao Departamento Municipal de Turismo 8.184.218,40

Total 54.599.521,60

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de outubro de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira

Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque

Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário